



PROCESSO	00179.001795/2023-36
INTERESSADO	CPUAT-CAU/SP
ASSUNTO	Substituição da Coordenadora Adjunta da CPUAT-CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 070/2023 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma híbrida, na Sede do CAU/SP e Plataforma Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe e;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a solicitação da conselheira Carina Serra Amancio, encaminhada à Presidência do CAU/SP, de renúncia de sua participação da CPUAT-CAU/SP, bem como de sua função como coordenadora adjunta;

Considerando que, com a saída da conselheira Carina Serra Amancio da CPUAT-CAU/SP, altera-se a composição da comissão e o cargo coordenação-adjunta da comissão ficará vago.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP, conforme incisos XVIII e XXXVIII do art. 29 do Regimento Interno do CAU/SP, "*apreciar e deliberar sobre a composição de comissões ordinárias, especiais, temporárias e demais órgãos colegiados*" e "*eleger coordenadores e coordenadores-adjuntos das comissões*";

Considerando que as deliberações das comissões devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### **DELIBERA:**

- 1- Informar ao plenário do CAU/SP a vacância de membro e função de coordenação-adjunta da comissão;
- 2- Solicitar a eleição de conselheiro para a coordenação-adjunta da comissão;
- 3- Indicar a conselheira Danila Martins de Alencar Battaus como candidata para a eleição de coordenadora-adjunta da comissão;
- 4- Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes e **02 ausências** das conselheiras Carina Serra Amancio e Teresinha Maria

Fortes Bustamante Debrassi.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 15 de junho de 2023

## 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

(Híbrida)

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Mônica Antonia Viana	X			
Coordenadora Adjunta	Carina Serra Amancio				X
Membro	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
Membro	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
Membro	Denise Antonucci	X			
Membro	Maria Eneida Barreira	X			
Membro	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
Membro	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
Membro	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi				X

**Histórico da votação:****28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUAT - CAU/SP****Data:** 15/06/2023**Matéria em votação:** Substituição da Coordenadora Adjunta da CPUAT-CAU/SP**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos:** Mônica Antonia Viana**Assessoria:** André Ferreira de Magalhães

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FERREIRA DE MAGALHÃES**, Assistente Administrativo(a), em 16/06/2023, às 11:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **99343898** e informando o identificador **0044970**.